

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 310/96

Súmula: Autoriza a doação de área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo, autorizado a proceder a doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma área de terreno urbano, com 2.541,08 M2 (dois mil quinhentos e quarenta e um virgula zero oito metro quadrados) composta pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e partes do lote 06 e 07, da quadra 007 do loteamento Centro Oeste na cidade de Cantagalo, conforme croquis oficial anexo.

Art. 2º - A mencionada área de terras terá como objetivo a construção de obras para o desenvolvimento Religioso e Educacional.

Art. 3º - A não consumação do objetivo a que se destina a área de terras, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, acarretará em devolução automática da citada área ao Patrimônio do Município de Cantagalo.